

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.860 – 01/08/2007**

Abre crédito suplementar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.108 de 26/12/2006,

**DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

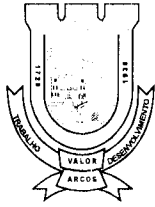
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1224.2.160.000.3.3.90.00-490	
Aplicações diretas .....	R\$43.000,00
10.301.3014.2.164.000.3.3.90.00-520	
Aplicações Diretas.....	R\$20.000,00
10.306.3064.2.177.000.3.3.90.00-605	
Aplicações Diretas.....	R\$20.000,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>R\$83.000,00</b>

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto parte das dotações orçamentárias ora anuladas, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.131.1311.2.007.000.3.3.90.00-508	
Aplicações diretas .....	R\$ 5.000,00
10.301.3014.2.191.000.3.3.90.00-530	
Aplicações diretas .....	R\$ 5.000,00
10.301.3014.2.200.000.3.3.90.00-531	
Aplicações diretas .....	R\$ 5.000,00
10.302.3022.2.166.000.3.3.90.00-534	
Aplicação direta.....	R\$ 10.000,00



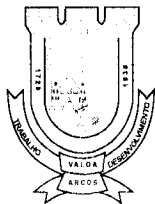
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

10.302.3023.2.201.000.3.3.90.00-562	
Aplicação direta.....	R\$ 10.000,00
10.302.3023.2.202.000.3.3.90.00-563	
Aplicação direta.....	R\$ 3.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.3.90.00-564	
Aplicação direta.....	R\$ 10.000,00
10.333.3333.2.196.000.3.3.90.00-612	
Aplicação direta.....	R\$ 4.000,00
10.846.0000.0.004.000.3.3.90.00-614	
Aplicação direta.....	R\$ 5.000,00
28.843.0000.0.001.000.3.3.90.00-616	
Aplicação direta.....	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL REDUÇÃO : .....</b>	<b>R\$83.000,00</b>

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de agosto de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.860 de 01/08/2007, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 01 de agosto de 2007.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL